LEI Nº 4.939, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 22 de novembro de 2.021, aprovou o Projeto de Lei nº123/2021, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

06 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DEPÊNDENCIAS
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPÊNDENCIAS
04.123.066.2.009 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPÊNDENCIAS
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (Ficha 093).....R$ 480.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 – Geral

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0080 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 638).....R$ 480.000,00
FONTE DE RECURSO: 06 – Outras Fontes de Recursos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500 – Assistência Social

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal